Ofício Certidão n.º 114/2019-GP

São Roque, 02 de janeiro de 2019

Ref.: Ofício Certidão nº 71/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0062/2018.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLO CETSR NV00025/2019 - 03/01/2019 10:09

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0062/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 69/2018** da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão não se trata de Rua e sim parte da área da Praça Anna Izalina Duarte, a qual foi denominada pela Lei Nº 2884/2004, porém a confrontação da Praça citada na referida Lei acima está incorreta e não está dimensionada. Localiza-se no Jardim Santa Maria, delimitada pela Avenida Guilherme de Almeida (frente), Rua Jorge de Lima (fundos), Quadra 04(lateral esquerda olhando da Rua), Quadra 03 (lateral direita olhando da Rua). Conta com aproximadamente 3.000mts². Segue anexo o croqui do local. Eu, (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.